



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 87

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VARGEM GRANDE DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Publicações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vargem Grande do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vgsul.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, 643 - Centro
Telefone: (19) 3641-9000
Site: www.vgsul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 54.683.818/0001-85
Praça Washington Luiz, 665 - Centro
Telefone: (19) 3641-1763
Site: www.vargemgrandedosul.sp.leg.br

Fundo de Previdência Municipal - Vargem Grande do Sul

CNPJ 15.180.781/0001-10
Praça Washington Luís, 643 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ 09.183.761/0001-09
Praça Washington Luís, 643 - Centro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vargem Grande do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vgsul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 87

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.788, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

28	02.02	04.091.0002	2.004.4.4.90.52.00.0
0.00.00.00.010110	Equip. E Mat Perm. Proc. Jur.	R\$ 3.000,00	
38	02.03	04.122.0003	2.005.3.3.90.40.00.0
0.00.00.00.010110	Serv.Tec.Inf Com. Pj	Depto Adm	
R\$ 35.500,00			
47	02.04	04.122.0003	2.006.3.3.90.40.00.0
0.00.00.00.010110	Serv.Tec.Inf Com. Pj	Depto Alm. E Patr.	
R\$ 2.000,00			
292	02.20	10.122.0017	2.051.4.4.90.52.00
.00.00.00.00.010310	Equip. E Mat Perm. Fundo Mun. Saude		
R\$ 189.000,00			
TOTAL			R\$ 229.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

36	02.03	04.122.0003	2.005.3.3.90.36.00.0
0.00.00.00.010110	O Serv. De Terc. - PF	Depto Adm	
R\$ 8.000,00			
37	02.03	04.122.0003	2.005.3.3.90.39.00
.00.00.00.00.010110	O Serv. Terc. - PJ	Depto Adm	
R\$ 28.000,00			
290	02.20	10.122.0017	2.051.3.3.90.39.00
.00.00.00.00.010310	O Serv. Terc. - PJ	Fundo Mun. Saude	
R\$193.500,00			
TOTAL			R\$ 229.500,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 4.236,

de 19/06/2018 e PPA nº 4.151, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 02 de janeiro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.789, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 453.440,33 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), para atender a seguinte dotação:

168 02.14 12.361.0010 1.024.4.4.90.51.00.00.0
0.00.00.010220 Obras E Instalacoes D. Ed. Ens. Bas.
R\$ 453.440,33

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

178	02.14	12.361.0010	2.027.3.3.90.30.00.0
0.00.00.00.010220	Mat. de Cons	D. Ed. Ens. Bas.	R\$ 153.440,33
180	02.14	12.361.0010	2.027.3.3.90.39.00
.00.00.00.00.010220	O Serv. Terc. - PJ	D. Ed. Ens. Bas.	R\$ 250.000,00
415	02.14	12.365.0011	2.029.3.3.90.39.00
.00.00.00.00.010212	O Serv. Terc. - PJ	D. Ed. Ens. Bas.	R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 87

Página 3 de 6

TOTAL R\$ 453.440,33

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 4.236, de 19/06/2018 e PPA nº 4.151, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 02 de janeiro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.790, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Fixa alíquota de contribuição para o FUPREBEN – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 2.717, de 10 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art.1º Atendendo o disposto no art. 3º da Lei n.º 2.717, de 10 de dezembro de 2007, para suprir o custo normal e custo especial do FUPREBEN- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul e para dar cumprimento aos percentuais apurados no plano de custeio no Cálculo Atuarial realizado em 23 de abril de 2018, as alíquotas de contribuição foram homologadas, conforme tabela abaixo:

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE	ENTE MENSAL
	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	APORTE FINANCEIRO
2019	11,00%	11,00%	15,29%	17,00%
2020	11,00%	11,00%	15,29%	18,50%
2021	11,00%	11,00%	15,29%	20,50%
2022	11,00%	11,00%	15,29%	22,50%
2023	11,00%	11,00%	15,29%	25,50%
2024	11,00%	11,00%	15,29%	28,50%
2025	11,00%	11,00%	15,29%	32,50%
2026	11,00%	11,00%	15,29%	36,50%
2027	11,00%	11,00%	15,29%	40,50%
2028	11,00%	11,00%	15,29%	45,18%
2029	11,00%	11,00%	15,29%	49,86%
2030	11,00%	11,00%	15,29%	54,54%
2031	11,00%	11,00%	15,29%	59,22%
2032	11,00%	11,00%	15,29%	63,90%
2033 a 2045	11,00%	11,00%	15,29%	68,55%

§ 1º A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% (onze por cento) sobre o valor máximo do RGPS-Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Ocorre incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º salário.

§ 3º O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser pago mensalmente.

§ 4º No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4.639, de 25 de abril de 2018.

Vargem Grande do Sul, 02 de janeiro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 87

Página 4 de 6

DECRETO N.º 4.791, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Revoga-se em todos os seus termos o Decreto n.º 2.882, de 06.10.2009

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica revogado em todos os seus termos a partir desta data, o Decreto n.º 2.882, de 06 de outubro de 2009.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 02 de janeiro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.792, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel municipal

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A título de permissão de uso fica o munícipe, Sr. ANDRÉ LUIS MARTINS, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do RG nº 45.007.228-9-SSP/SP, autorizado a utilizar a partir de 11 de janeiro de 2019, de forma transitória e precária, por prazo indeterminado, para fins de moradia, o imóvel residencial - anexo ao Estádio Municipal "Dr. Gabriel Mesquita" - Vargeana, localizado à Rua Professor Henrique de Brito Novaes, n.º 17 – Jardim Pacaembú, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art.2º À vista da precariedade da permissão, sua revogação poderá ser determinada de acordo com os interesses do Município.

Art.3º A ocupação do bem não poderá ser concedida a terceiros, e eventual modificação física do prédio, deverá ter prévia e expressa autorização deste Executivo.

Art.4º Fica o permissionário responsável pela conservação e manutenção do bem, sem direito à futura retenção ou recebimento de quaisquer valores gastos no período de utilização, assinando o respectivo termo de autorização de uso.

Art.5º A restituição do prédio deverá ser feita pelo permissionário, assim que solicitado pela Administração, independentemente de aviso ou notificação prévia.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 09 de janeiro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de janeiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

Portarias

PORTARIA N.º 16.668, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Designa membros da Comissão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Vargem Grande do Sul - PLAMOB

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 14, inciso II, artigo 15, inciso I, e artigo 24, § 1º, da Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que Institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Considerando o Memorando n.º 006/2019-DESETRAN, expedido pelo Diretor de Segurança e Trânsito, datado de 09 de janeiro de 2019, que solicita a constituição da Comissão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Vargem Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, a Comissão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 87

Página 5 de 6

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Vargem Grande do Sul - PLAMOB, que será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Representante do Departamento de Segurança e Trânsito – Divisão de Trânsito:

MARCELO AUGUSTO STRAZZA DOS SANTOS RG 32.172.939-0

FLÁVIO DEI AGNOLI RG 26.737.023-4

WEDSON GASPAS DE SOUZA RG 40.224.123-X

GUSTAVO LUÍS SCACABAROZI RG 30.344.435-6

b) Representante do Departamento de Segurança e Trânsito – Divisão da Guarda Civil Municipal:

ROGÉRIO BOCAMINO RG 29.250.628-4

c) Representante do Departamento de Administração – Divisão de Processamento de Dados e Informática:

JÚLIO CÉSAR MORALES RG 34.121.843-1

LARISSA VELOZO SABIÁ RG 47.814.382-5

d) Representante do Gabinete do Prefeito – Divisão de Assessoria de Comunicação e Imprensa:

SARA ANGELI PASSONI RG 49.621.172-9

e) Representante do Gabinete do Prefeito – Divisão de Secretaria Geral:

PATRÍCIA LINDOLFO RG 41.037.319-9

f) Representante do Departamento de Obras:

INGRID CAROLINE MACIEL FERREIRA RG 50.385.546-7

g) Representante do Departamento de Obras – Divisão de Topografia e Cadastro Técnico :

MÁRCIO RODRIGUES CANATO RG 26.212.508-0

h) Representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho:

TADEU FERNANDO LIGABUE RG 9.688.174-4

i) Representante do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais:

CARLOS RABELO DE ANDRADE RG 12.859.498

j) Representante do Departamento de Educação:

RENATA REGINA TAÚ RG 27.452.458-2

k) Representantes do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

MARCELO MARINI COSSI RG 32.337.306

ANIKE HAYASHI RG 47.090.104-4

l) Representante do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva:

VANDERLEIA ILHEO RODRIGUES RG 32.368.855-X

m) Representantes do Departamento de Ação Social:

MARA REGINA ZAN RG 28.659.050-5

BEATRIZ MARINO SIMÃO TALIBA ARTEN RG 27.452.870-8

n) Representante do Departamento de Planejamento:

JULIANO SCACABAROZI RG 34.121.830-3

o) Representante da Procuradoria Jurídica:

RAFAEL CARVALHO DE MENDONÇA RG MG 15.945.800

p) Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

SARG.PM MARCO ANTÔNIO LASMAR TORQUATO DOS SANTOS RG 25.142.026-7

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante de Prestadores de Serviços:

ALEX SANDRO SANGIORATO RG 28.220.699-1

b) Representantes da Associação Comercial e Industrial de VGSul:

DOMINGOS CIPRESSO NETO RG 6.856.144

JOSÉ ROBERTO PERETI RG 8.954.830-0

c) Representantes da Associação Setembro:

RÉGIS ALESSANDRO SIMÕES DOTTA RG 23.292.168-4

SIMONE DE OLIVEIRA RG 24.878.302-6

d) Representantes do Grupo Mão Amiga:

GRAZIELA OLINDA BERNARDES RG 33.686.746-3

ANA MARIA PICONI RG 28.388.406-X

Art. 2º Fica, ainda, designada a Diretoria da Comissão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Vargem Grande do Sul, com os seguintes membros:

- MARCELO AUGUSTO STRAZZA DOS SANTOS – PRESIDENTE

- FLÁVIO DEI AGNOLI – VICE-PRESIDENTE

- WEDSON GASPAS DE SOUSA – SECRETÁRIO

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão conduzidos por sua Diretoria com assessoria técnica do Sr. HENRIQUE PISA PERRONI, Engenheiro Civil, RG n.º 44.251.023-8.

Art. 4º As funções da Comissão ora constituída serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargemgrandense.

Art. 5º Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 09 de janeiro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de janeiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 87

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Publicações

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 027/2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2018; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias corridos, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana (terraplanagem, rede de água e rede de esgoto), na Av. Alice de Carvalho Buosi, Rua Leonardo Rodrigues e prolongamento da Rua João Ramão; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura; ASSINATURA: 16/01/2019; CONTRATO N°: 016/2018; CONTRATADA: ST - Locação e Serviços Ltda - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 95/2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2018; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 30 (trinta) dias, referente à execução de obras de ampliação de célula de disposição de resíduos do aterro sanitário, com a implantação de geomembrana PEAD, para impermeabilização da terra, conforme contrato FEHIDRO N° 091/2018, com fornecimento de materiais e mão de obra; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura; ASSINATURA: 16/01/2019; CONTRATO N°: 055/2018; CONTRATADA: AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 093/2018;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/2018; OBJETO: Aditivo referente à execução de obras de acabamento do Posto Municipal de Saúde I “Ermani de Andrade”, mediante contratação de empresa especializada para realização dos serviços com fornecimento de materiais e mão-de-obra; ASSINATURA: 17/01/2019; CONTRATO N°: 044/2018; CONTRATADA: Construtora HGB Ltda – EPP; VALOR: R\$ 16.764,90 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).